



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.630, DE 3 DE JUNHO DE 2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2364, de 9 de abril de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.353/2024,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) visando atendimento das despesas com aquisições de materiais de consumo e serviços para a Secretaria Municipal de Educação, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001.2-041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000.....R\$ 1.250.000,00

09.01.00 - 12.122.2001.2-041 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000.....R\$ 1.250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.